

RELATÓRIO INICIAL ***CONSTATAÇÃO PRÉVIA***

**SOUSA & TERCENCIO COMERCIO DE
GAS LTDA.**

JULHO DE 2026

PROCESSO Nº 4000082-45.2026.8.26.0359

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL DO FORO ESPECIALIZADO DA 2ª, 5ª E 8ª RAJS
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP**

Processo nº 4000082-45.2026.8.26.0359

**WYNN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA.**, Perita Judicial, neste ato representada pelo Dr. Fernando do Amaral Perino, inscrito na
OAB/SP nº 140.318, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos
autos da recuperação judicial em epígrafe, requerida por **SOUSA & TERCENIO COMERCIO
DE GAS LTDA.**, notados os termos da r. decisão (Evento 47) e em atendimento às normas
estabelecidas no artigo 51-A, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório de Perícia Prévia**,
nos termos que segue.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente relatório compreende a
constatação da real situação de funcionamento da empresa e a realização de perícia prévia sobre
as documentações apresentadas, tendo sido elaborado com base nas informações e documentos
fornecidos pela própria Requerente a esta Perita Judicial, sendo a empresa, única e
exclusivamente, a responsável pela origem, validade e veracidade dos documentos por ela
apresentados e juntados a este feito.

Por fim, esta Perita Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, a
fim de prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que,

Pede Deferimento.

De São Paulo/SP para São José do Rio Preto/SP, 13 de julho de 2026.

WYNN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

ÍNDICE

1. Objetivo e Escopo	p. 04
2. Visão Geral da Requerente	p. 05
3. Verificação de Atividade	p. 10
4. Créditos Concursais	p. 13
5. Ações Judiciais	p. 15
6. Análise Econômica e Rentabilidade	p. 16
7. Indicadores Financeiros	p. 18
8. Análises Gerenciais	p. 20
9. Considerações Finais	p. 24

Objetivo e Escopo

Objetivo:

Por esta Perita Judicial promovida a execução de procedimentos visando realizar as análises das informações preparadas pela empresa Requerente, abarcando os documentos relacionados aos aspectos contábeis, financeiros e econômicos, além da constatação de funcionamento da empresa **SOUSA & TERCENIO COMERCIO DE GAS LTDA**. Assim, em consonância com o disposto no artigo 51-A, *Caput*, da Lei nº 11.101/05, houve a verificação do atendimento aos requisitos subjetivos constantes no artigo 48 e a análise material dos documentos previstos no artigo 51, do supracitado CODEX Recuperacional, com as alterações trazidas pela Lei 14.112 de 24 de dezembro de 2020.

Escopo:

As verificações técnicas realizadas referem-se à empresa:

SOUSA & TERCENIO COMERCIO DE GAS LTDA.

Matriz (Barretos)

CNPJ: 26.529.674/0001-71

Endereço: Avenida 43, nº 30, Centro, Barretos/SP, CEP.: 14.780-420

As análises foram realizadas com base na observação dos documentos, registros e informações colocadas à nossa disposição pela Requerente, por meio de diligência realizada presencialmente na sede da empresa em 10 de julho de 2026.

Visão Geral da Requerente

SOUSA & TERCENIO COMERCIO DE GAS LTDA.

CNPJ nº 26.529.674/0001-71

A empresa Requerente, SOUSA & TERCENIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, conhecida comercialmente como DULIGAS, foi constituída em 11 de novembro de 2016, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. Desde a sua fundação, a empresa mantém situação cadastral ativa perante a Receita Federal, exercendo suas atividades como sociedade empresária limitada.

A criação da empresa foi idealizada com foco na oferta de produtos e serviços voltados ao mercado de distribuição de gás de cozinha, agregando também o comércio varejista de água mineral como atividade complementar. Sob a marca DULIGAS, a empresa consolidou sua atuação em Barretos/SP, construindo sua presença por meio do atendimento contínuo aos consumidores e da busca por eficiência operacional.

Ao longo de sua trajetória, a DULIGAS manteve regularidade empresarial e com o cumprimento das exigências legais inerentes ao setor de revenda de GLP. Sua estrutura societária é centralizada por Paulo Fernando Terêncio, sócio e administrador da empresa, responsável pela condução dos negócios e pelo desenvolvimento das atividades empresariais desde sua constituição.

Localização: Avenida 43, nº 30, Centro, Barretos/SP, CEP.: 14.780-420

Visão Geral da Requerente

SOUSA & TERCENIO COMERCIO DE GAS LTDA.

CNPJ nº 26.529.674/0001-71

CAPITAL SOCIAL

R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

PAULO FERNANDO TERCENIO

100% das QUOTAS

CONSTITUIÇÃO

11/11/2016

FUNCIONÁRIOS ATIVOS

- CNPJ 26.529.674/0001-71: 4 funcionários na folha, além de 1 sócio retirando pró-labore

SETOR DE ATUAÇÃO

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e abastecimento de água mineral.

Cenário dos Requisitos verificados em conformidade com a Lei nº 11.101 de 09/02/2005

ASPECTOS GERAIS

Art. 3º. Competência – Principal estabelecimento do devedor. Verificação de Informações Institucionais e Contato da Requerente.

ARTIGO 48

Exerça regularmente suas atividades há mais de 2 anos e cumulativamente:

- I – Não ser falido;
- II – Não ter obtido concessão de RJ há menos de 5 anos;
- III – Não ter obtido RJ pelo plano especial há menos de 5 anos;
- IV – Não ter sido condenado por crimes previstos na Lei.

ARTIGO 51

- I) a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira;
- II-a) balanço patrimonial;
- II-b) DRE acumulada;
- III) relação nominal de credores (**INCONCLUSIVA**);
- IV) relação de empregados;
- V) certidão de regularidade e ato constitutivo;
- VII) extratos bancários;
- VIII) certidões de protesto;
- IX) ações judiciais; e
- XI) bens do ativo não circulante.

Resumo jurídico em conformidade com a Lei 11.101 de 09/02/2005

Apresentamos o detalhamento dos requisitos subjetivos constantes no art. 48 e a análise material dos documentos previstos no art. 51, ambos dispositivos da Lei nº 11.101/05, observando a seguinte estrutura:

EMPRESA

SOUSA & TERCENIO COMERCIO DE GAS LTDA.

DATA DA CONSTITUIÇÃO

11/11/2016

CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (art. 51,V c/c art.48)

Evento 1, CNPJ4, páginas 01/10

ATO CONSTITUTIVO ATUALIZADO (art. 51, V)

Evento 1, CNPJ4, páginas 01/10

ATAS DE NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (art. 51, V)

Não Aplicável

RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS (art. 51, VI)

Não Informado

CERTIDÃO DE CARTÓRIO DE PROTESTOS (art. 51, VIII)

Evento 1, DOCUMENTACAO16, páginas 02/07 (Certidões Jan/2026)

RELAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS, inclusive trabalhistas (art. 51, IX)

Evento 1, DOCUMENTACAO12, página 1

CERTIDÃO ATESTANDO NÃO SER FALIDO nem ter obtido RJ nos 5 últimos anos (art. 48, I, II, III)

Não Informado

CERTIDÃO CRIMINAL DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Não Informado

DESCRIÇÃO DE GRUPO SOCIETÁRIO (Lei 14.112/2020)

Não Aplicável

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DE AG (art. 122, IX, Lei 6.404/76)

Não Aplicável

Resumo financeiro e contábil em conformidade com a Lei nº 11.101 de 09/02/2005

Apresentamos o detalhamento dos requisitos subjetivos constantes no art. 48 e a análise material dos documentos previstos no art. 51, ambos dispositivos da Lei nº 11.101/05, observando a seguinte estrutura:

A EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DAS RAZÕES DA CRISE (art. 51, I)

Evento 1, INIC1, páginas 01/14

BALANÇO PATRIMONIAL (3 últimos exercícios) — (art. 51, II)

Evento 1, DOCUMENTACAO10, páginas 02/04 (corresponde apenas ao ano de 2025, demais períodos enviados separadamente)

DRE (3 últimos exercícios) — (art. 51, II)

Evento 1, DOCUMENTACAO10, páginas 05/09 (corresponde apenas ao ano de 2025, demais períodos enviados separadamente)

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAI CAIXA E PROJEÇÃO (art. 51, II)

Não apresentado

RELAÇÃO NOMINAL COMPLETA DOS CREDORES (art. 51, III)

Evento 1, DOCUMENTACAO5, página 01; Evento 1, DOCUMENTACAO12, página 01; Evento 1, DOCUMENTACAO13, página 01. (Evento 16, EMENDAINIC1, páginas 01/03, critério utilizado para composição do passivo sujeito à recuperação: PASSIVO CIRCULANTE).

EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS

Enviados separadamente.

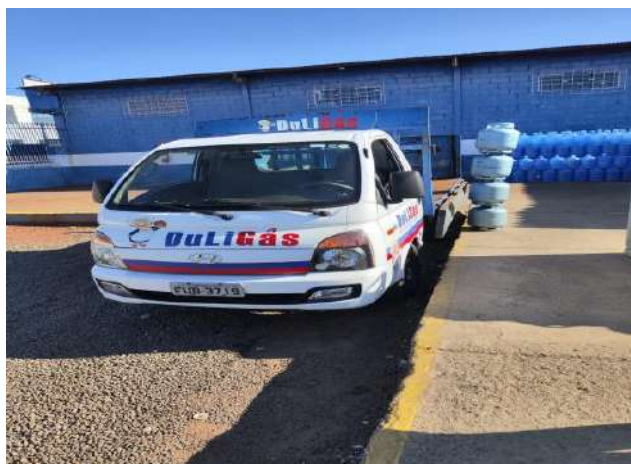
RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS

Evento 1, DOCUMENTACAO14, páginas 02/05 (ficha de registros)

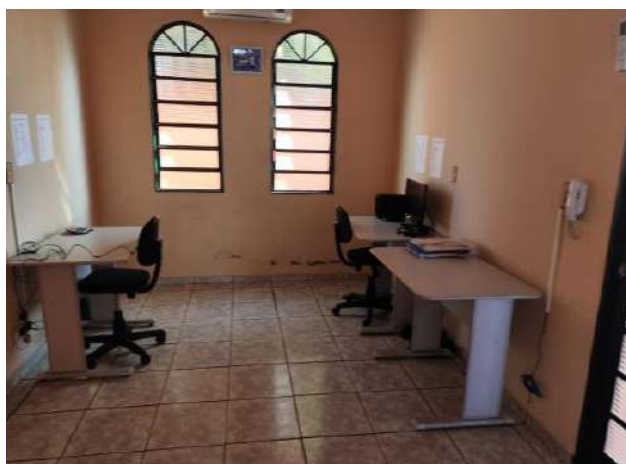
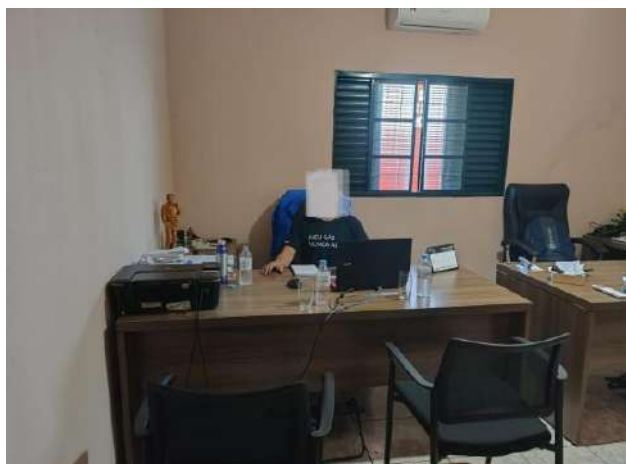
VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

No dia 10 de julho de 2026 foi realizada visita à sede da empresa Requerente.
As imagens a seguir referem se à SOUSA & TERENCEIO COMERCIO DE GAS LTDA.
Endereço Avenida 43, nº 30, Centro, Barretos/SP, CEP.: 14.780-420.





Durante a visita, o sócio administrador, Sr. Paulo Fernando Terêncio, informou que a empresa Requerente pretende encerrar a locação e entregar o imóvel comercial abaixo indicado, sito à Rua Vinte e Seis, S/N, Centro, Barretos/SP, CEP.: 14.780-100, devido ao agravamento da crise financeira, de maneira que a empresa Requerente realocará as suas atividades administrativas no endereço da sua sede.



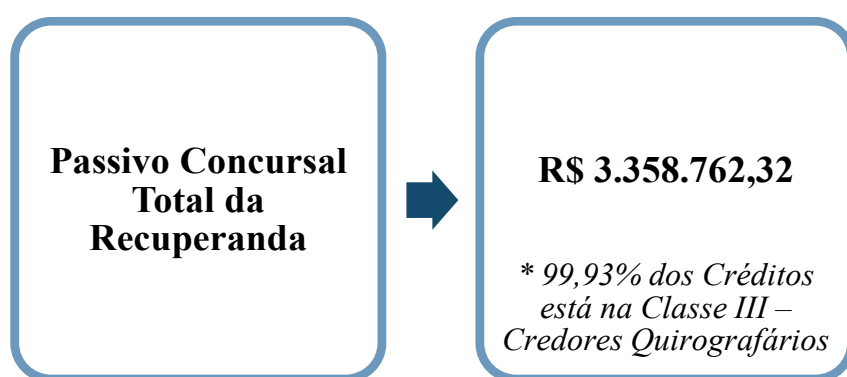
Créditos Concurais

Relação de Credores Concurais (sujeitos à recuperação):

Nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, é exigida a apresentação da relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.

Com efeito, mediante exame das informações contidas nos autos, não foi possível precisar a efetiva composição do passivo sujeito à recuperação judicial, haja vista a ausência de adequada especificação das classes, identificação pormenorizada dos credores e respectivos valores de devidos.

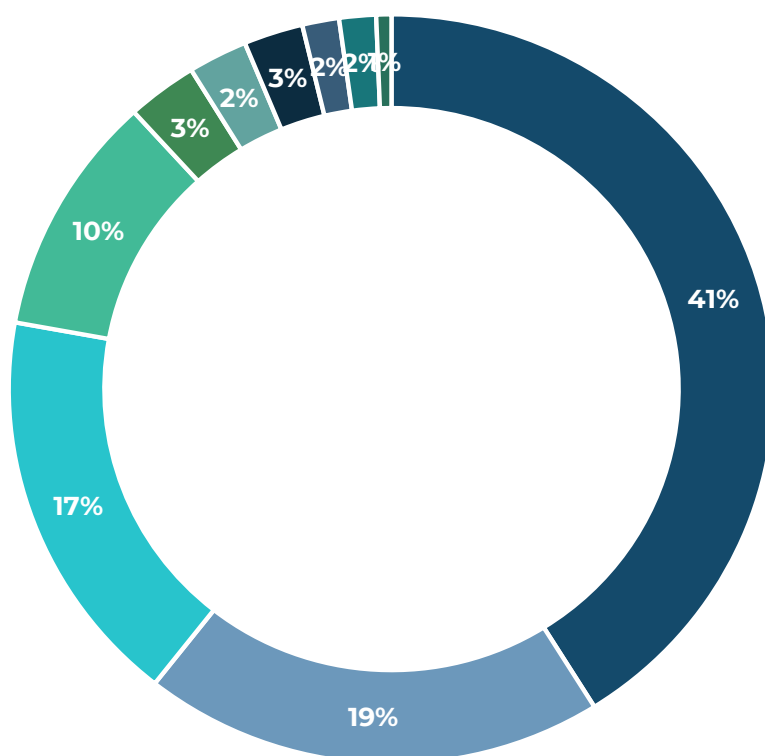
Todavia, valendo-se das informações dispostas nos autos foi possível verificar, apesar de incompleta e desorganizada, a seguinte composição dos créditos *sub judice*:



CLASSE	Nº CREDITORES	VALOR (R\$)	PARTC.
I - Trabalhista	1	2.500,64	0,07%
II - Garantia Real	-	-	0%
III- Quirografários	43	3.356.261,68	99,93%
IV - ME / EPP	-	0,00	0%

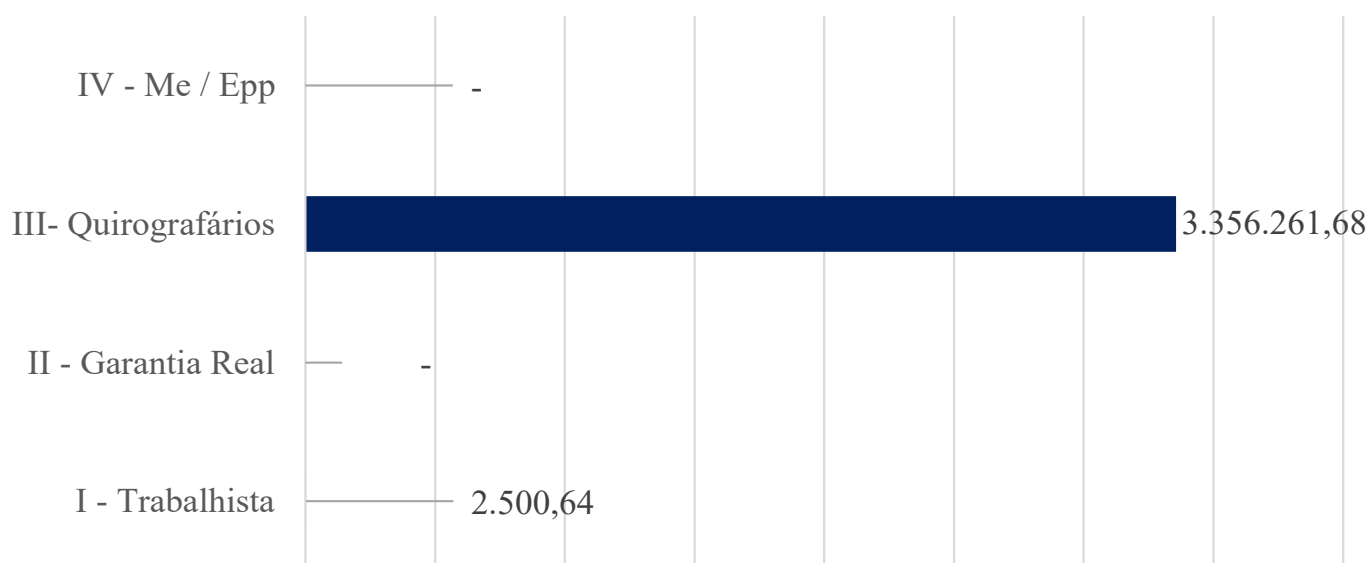
Créditos Concurais

CONCENTRAÇÃO DE CREDORES



- CLASSE III QUIROGRAFARIOS SICREDI ALIANÇA
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS BANCO SICOOB
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS BANCO DO BRASIL
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS BANCO SANTANDER
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS R. ARAUJO SILVA
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS SH PACHECO SOCIEDADE ADVOGADOS
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS C. S. A. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS EMPRESA DE MINERACAO GOMIERI LTDA
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS SERVIÇOS ESSENCIAIS - FORNECEDORES A VENCER
- CLASSE III QUIROGRAFARIOS PAULO AUTO CENTER BARRETOS

DISTRIBUIÇÃO DE CREDORES



Ações Judiciais

A empresa Requerente, SOUSA & TERCENIO COMERCIO DE GAS LTDA., apresentou nos autos principais a relação de ações judiciais, conforme os termos do artigo 51, inciso IX, da Lei nº 11.101/05 (vide Evento 1, DOCUMENTACAO12, página 1):

EXECUÇÕES JUDICIAIS

PROCESSO	EXEQUENTE	Valor
1000010-52.2025.8.26.0066	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 549.781,14
1012138-41.2024.8.26.0066	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 331.592,28
1003093-13.2024.8.26.0066	SICOOB UNICENTRO	R\$ 194.832,47
1002405-51.2024.8.26.0066	SICOOB UNICENTRO	R\$ 427.266,46
TOTAL		R\$ 1.503.472,35

Análise Econômica e Rentabilidade

Análise Vertical – SOUSA & TERCENIO COMERCIO DE GAS LTDA.

A seguir, apresenta-se a análise vertical do Balanço Patrimonial, correspondente ao período de 2023 a 2025.

A partir de 2025 houve mudança com a incorporação de Ativo Não Circulante, incentivada pela redução no grupo de veículos, de maneira que o Ativo Não Circulante passou a representar 26%, composição em 2024, e essa posição foi mantida em **2025**.

Por outro lado, observada a composição do passivo, verifica-se aumento expressivo do Passivo Circulante, que passou de 88% em 2023 para 94% em 2024, mantendo aproximadamente o mesmo percentual em **2025**, indicando total volume de obrigações de curto prazo. Como consequência, a participação do Patrimônio Líquido reduziu-se de 12% em 2023 para 6% em 2024, permanecendo nesse patamar em **2025**, evidenciando maior dependência de capital de terceiros nos períodos mais recentes.

Balanço Patrimonial	2023	A.V. %	2024	A.V. %	2025	A.V. %
Ativo	2.566.202	100%	4.686.059	100%	3.612.638	100%
Ativo Circulante	1.302.745	51%	3.477.173	74%	2.666.002	74%
Ativo Não Circulante	1.263.457	49%	1.208.886	26%	946.636	26%

Balanço Patrimonial	2023	A.V. %	2024	A.V. %	2025	A.V. %
Passivo	2.566.202	100%	4.686.059	100%	3.612.638	100%
Passivo Circulante	2.260.766	88%	4.401.472	94%	3.374.452	93%
Passivo Não Circulante	0	0%	0	0%	0	0%
Patrimônio Líquido	305.436	12%	284.587	6%	238.186	7%

Análise Econômica e Rentabilidade

Receita Operacional Bruta

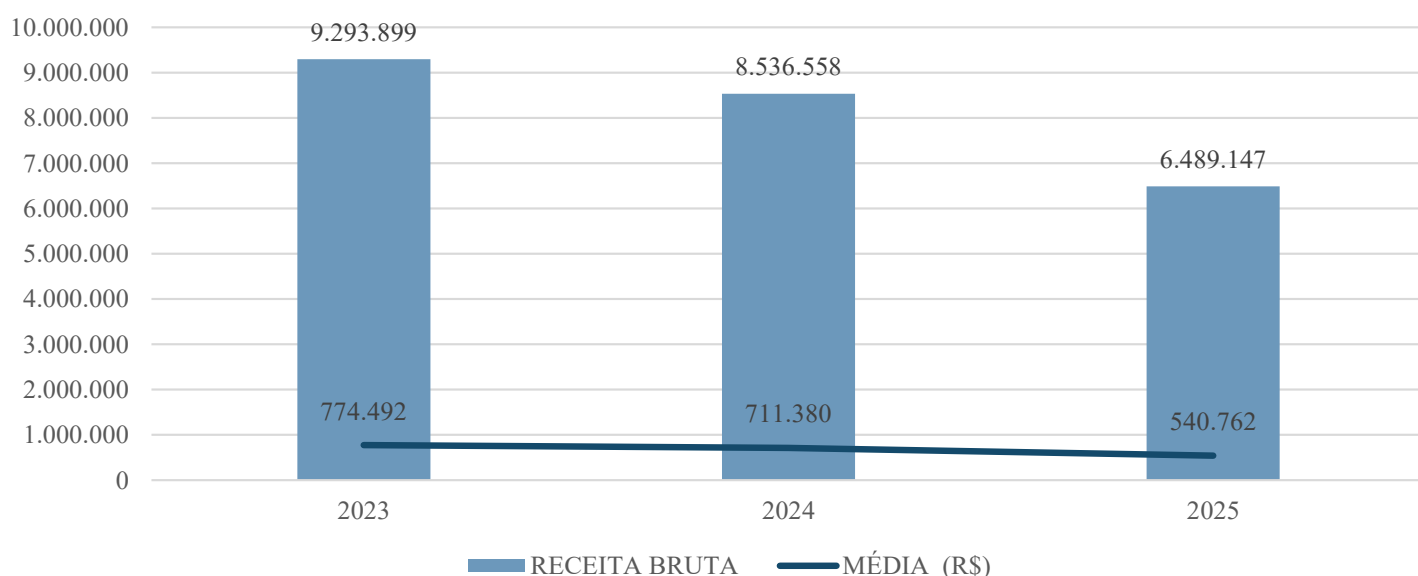
A Receita Operacional Bruta (ROB) de vendas da Requerente é integralmente composta pela comercialização de mercadorias, consistente na revenda de GLP e ainda agregando a atividade complementar de venda de água mineral.

Resumo

No período analisado (ano de 2023 a 2025), a empresa Requerente apresentou redução relevante da Receita Operacional Bruta. Em 2025, houve queda do faturamento, quando a receita média mensal atingiu cerca de R\$ 540 mil, 24% abaixo da média de 2024.

RECEITA BRUTA	VALOR (R\$)	MÉDIA (R\$)	VAR. MÉDIA(%)
2023	9.293.899	774.492	0%
2024	8.536.558	711.380	-8%
2025	6.489.147	540.762	-24%

RECEITA OPERACIONAL BRUTA



Indicadores Financeiros

Índices de Liquidez

Com base nos balanços patrimoniais da empresa Requerente, é possível verificarmos os índices de liquidez.

A análise da liquidez evidencia mudança relevante na estrutura financeira de curto prazo. Entre 2023 e 2025, a empresa apresentou níveis baixos de liquidez, com índices de Liquidez Corrente e Seca inferiores a 1,0, que indica descasamento entre ativos e passivos de curto prazo — um sinal clássico de dificuldade de capital de giro.

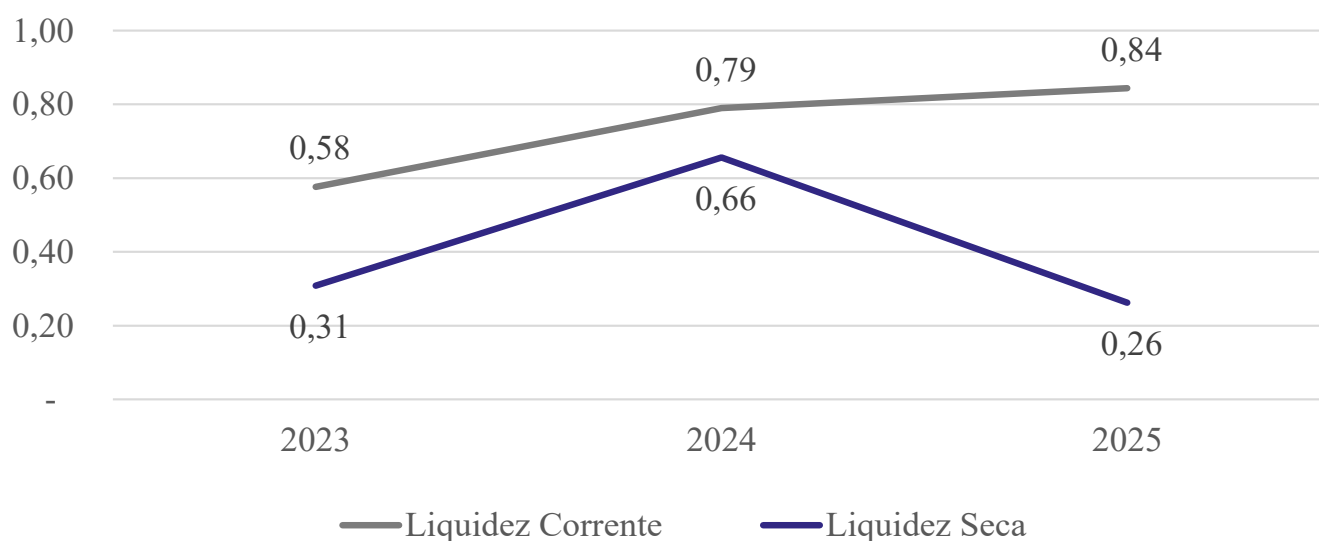
Em **2025**, observou-se leve melhora, com Liquidez Corrente de 0,84 e queda no índice de Liquidez Seca de 0,26.

A liquidez da empresa não está genuinamente melhorando — está mudando de composição, tornando-se mais dependente de estoque e menos apoiada em caixa/recebíveis, o que é uma piora qualitativa do índice e mantendo a dependência da realização de estoques.

Índices de Liquidez	2023	2024	2025
Liquidez Corrente	0,58	0,79	0,84
Liquidez Seca	0,31	0,66	0,26

Análise dos resultados obtidos:

- **Maior que 1:** Há capital disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- **Igual a 1:** Direitos e obrigações são equivalentes;
- **Menor que 1:** Não há capital disponível suficiente para quitar as obrigações.



Índices de Endividamento

Com base nos balanços patrimoniais da empresa Requerente, é possível verificarmos os índices de endividamento.

A análise dos índices de endividamento evidencia mudança na estrutura de financiamento ao longo do período entre 2023 e 2025.

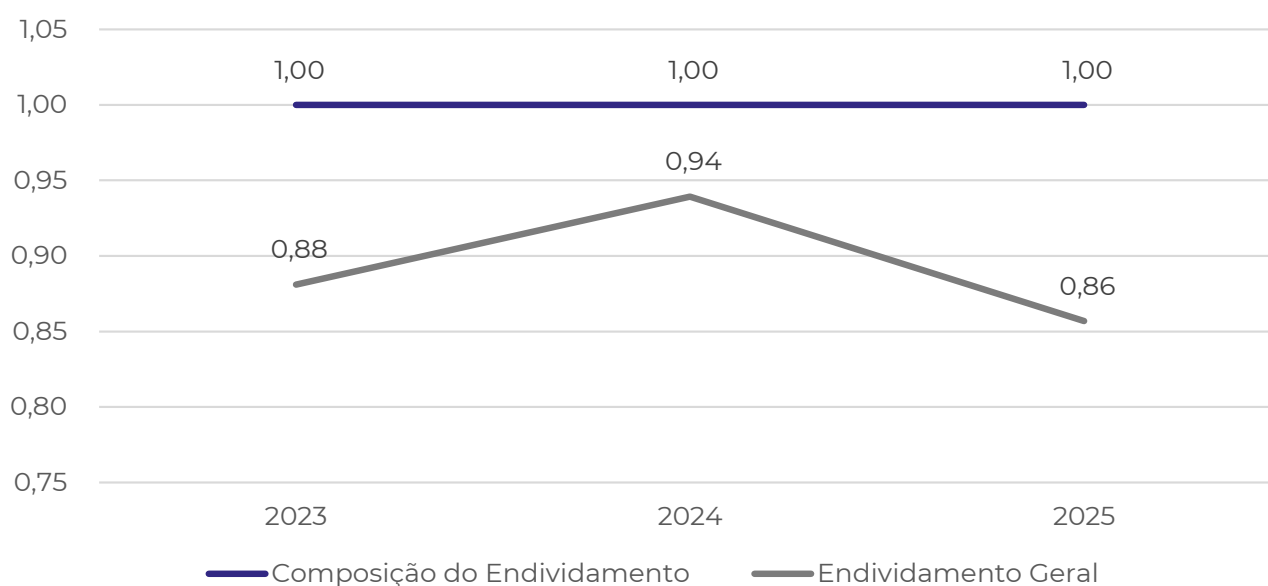
Em 2024, observa-se elevação expressiva, com o Endividamento Geral atingindo 0,94, reflexo do crescimento do Passivo Circulante, que passou a representar parcela relevante do Ativo Total. Esse cenário manteve-se em **2025**, indicando maior utilização de recursos de terceiros no curto prazo.

Adicionalmente, a Composição do Endividamento permaneceu em 1,00 durante todo o período, evidenciando que a totalidade das obrigações está concentrada no curto prazo.

Índices de Endividamento	2023	2024	2025
Composição do Endividamento	1,00	1,00	1,00
Endividamento Geral	0,88	0,94	0,86

A partir dos resultados obtidos podemos fazer a seguintes análises:

- **Composição do endividamento:** demonstra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. A maior parte das obrigações são de curto prazo.
- **Endividamento Geral:** identifica a proporção de ativos que a empresa possui, mas que estão financiados por recursos de terceiros. Alta dependência de capital de terceiros, aumentando os riscos da atividade.



Análises Gerenciais

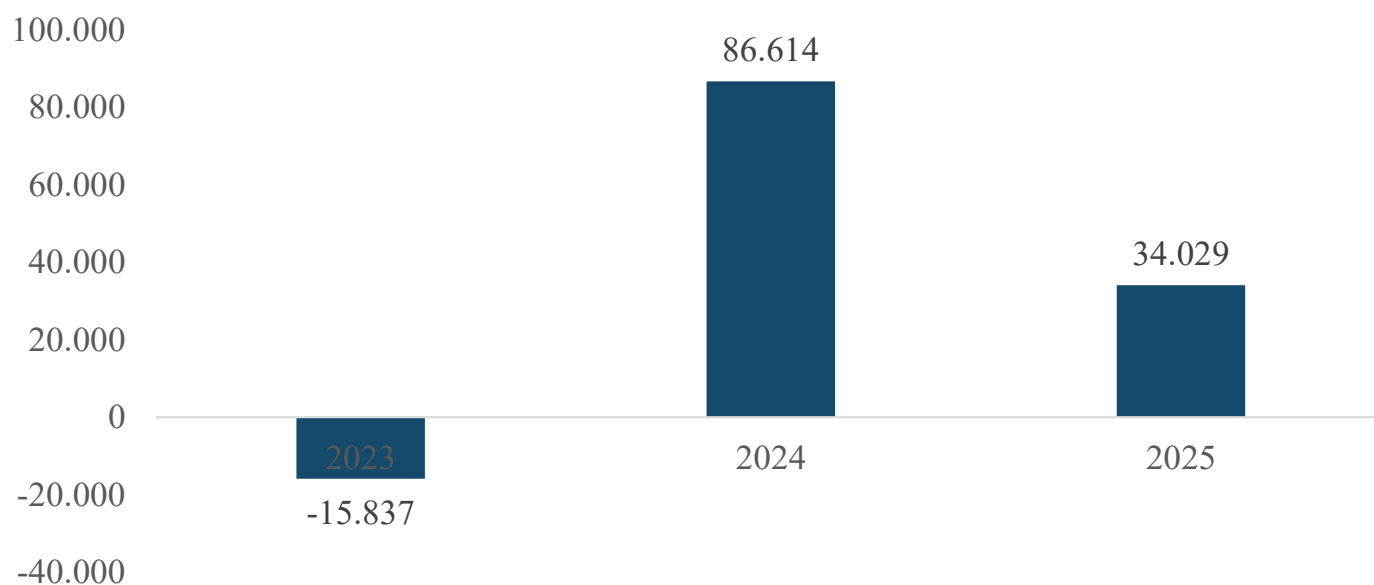
Equivalentes de Caixa

A seguir apresentamos os saldos dos equivalentes de caixa que estão registrados nos balanços patrimoniais de 2023 a 2025, disponibilizados pela empresa Requerente.

A análise das disponibilidades indica uma trajetória de recuperação no período de 2024. Após a queda drástica observada em 2025, os saldos atingiram R\$ 34 mil em **2025**, representando um decréscimo de 61% em relação ao período anterior.

Descrição	2023	2024	2025
Caixa e Equiv. De Caixa	-15.837	86.614	34.029

EQUIVALENTES DE CAIXA



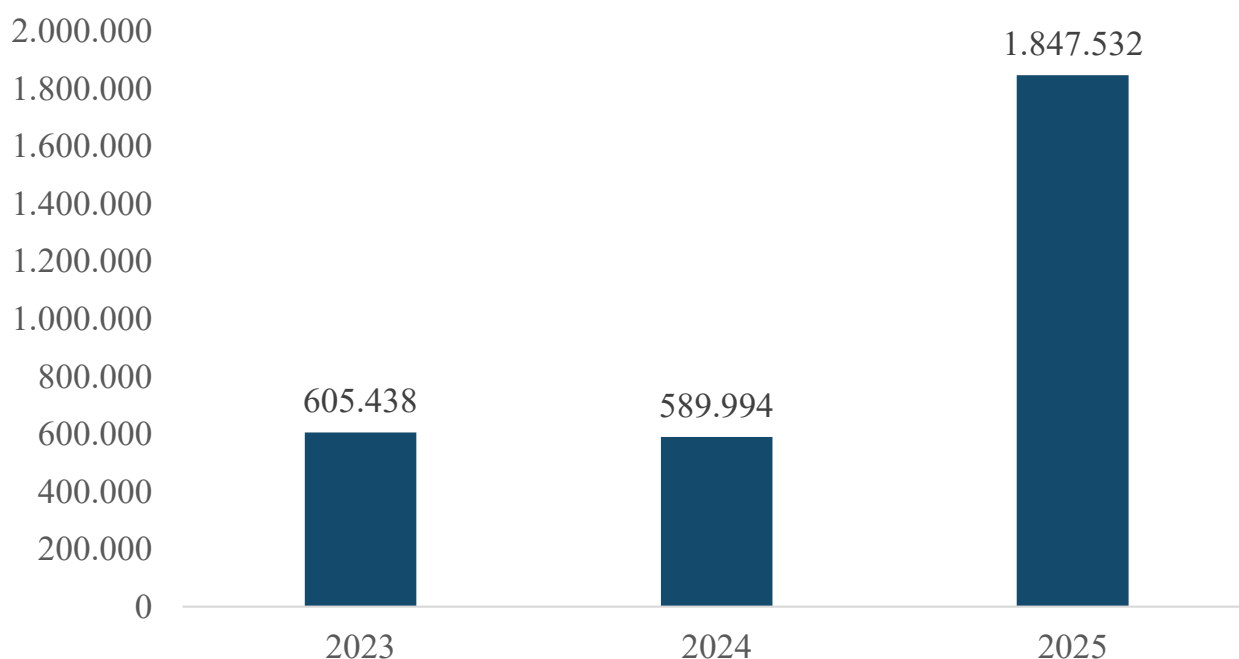
Estoque

A seguir apresentamos os saldos de Estoques que estão registrados nos balanços patrimoniais de 2023 a 2025, disponibilizados pela empresa Requerente.

Os períodos de 2023 e 2024 indicaram baixo nível de concentração de estoques, enquanto em 2025 podemos observar um acréscimo de 213% em relação ao período anterior.

Descrição	2023	2024	2025
Estoques	605.438	589.994	1.847.532

ESTOQUES



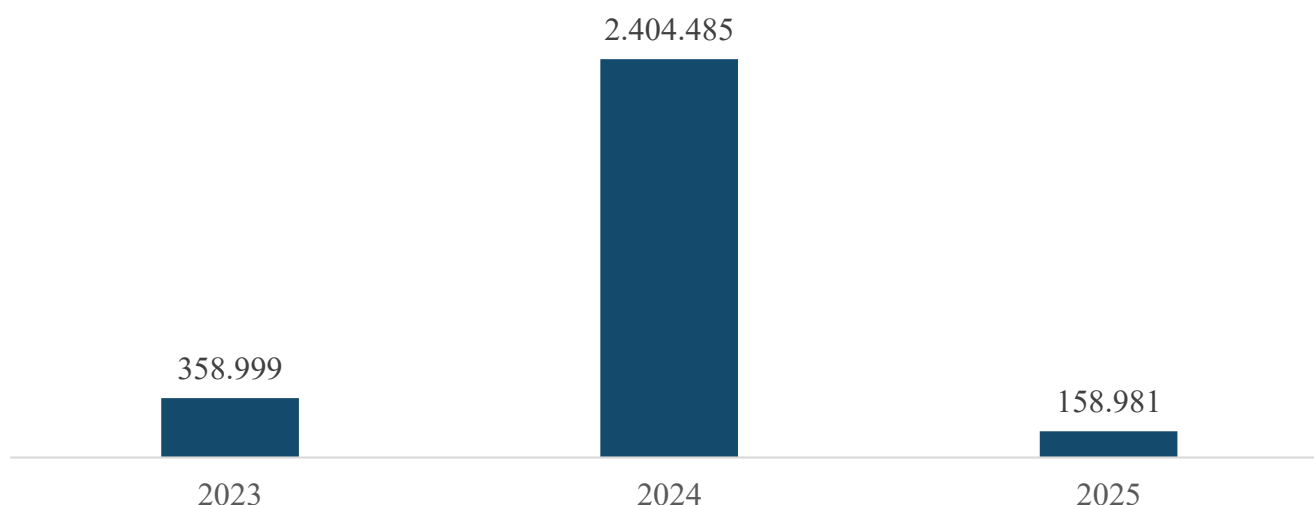
Contas a Receber

A seguir apresentamos os saldos de Contas a Receber que estão registrados nos balanços patrimoniais de 2023 a 2025, disponibilizados pela empresa Requerente.

Em 2024 podemos observar uma alta concentração no saldo de contas a receber, situação que indica baixo nível de recebimento de duplicatas, enquanto em 2025 nota-se uma diminuição de 93% em relação ao período anterior, o que pode significar, ao que tudo indica, a realização desses títulos anteriores.

Descrição	2023	2024	2025
Clientes	358.999	2.404.485	158.981

CONTAS A RECEBER



Imobilizados

A seguir apresentamos os saldos de Imobilizados que estão registrados nos balanços patrimoniais de 2023 a 2025, disponibilizados pela empresa Requerente.

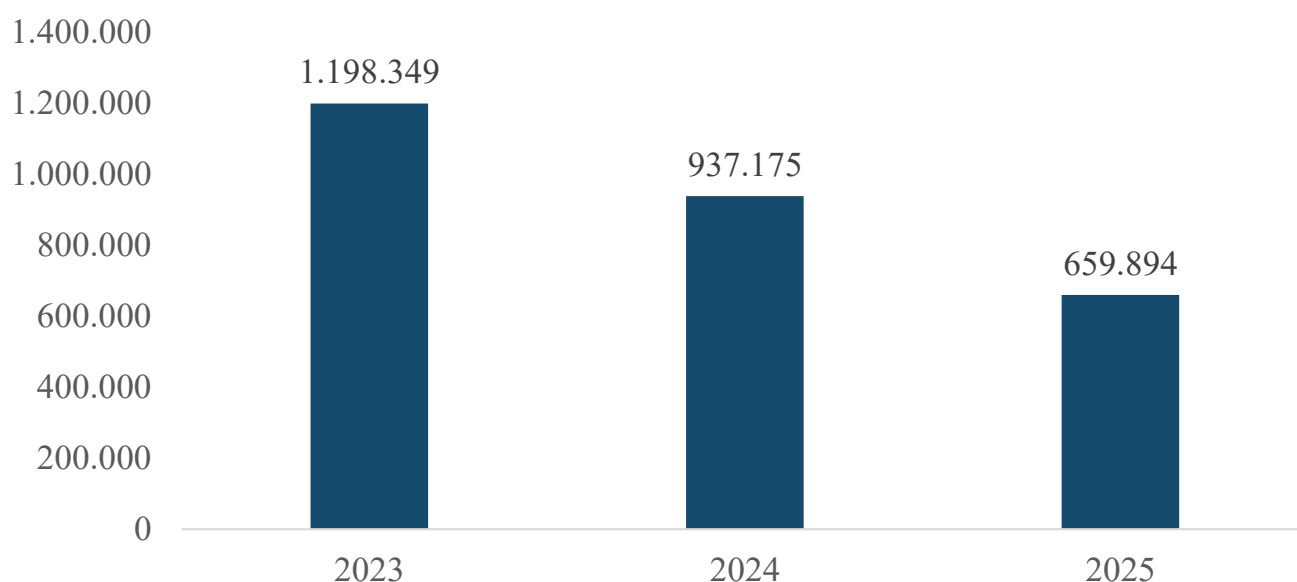
Conforme o balancete de **2025**, após as depreciações o imobilizado é composto principalmente por móveis e utensílios (R\$ 112.5 mil), edifícios (R\$ 116.8 mil), maquinários (R\$ 57.4 mil), computadores e impressoras (R\$ 64.3 mil), e veículos (R\$ 308.8 mil).

Entretanto, não foi apresentado controle analítico do imobilizado **atualizado**, tampouco relação detalhada dos bens, notas fiscais, laudos ou registros de depreciação, impossibilitando a verificação da existência, avaliação e adequação dos saldos contabilizados.

Dessa forma, **permanecem pendentes esclarecimentos e documentação comprobatória para validação do ativo imobilizado registrado.**

Descrição	2023	2024	2025
Imobilizado	1.198.349	937.175	659.894

IMOBILIZADOS



Considerações Finais

Em atendimento à ordem proferida no r. despacho (Evento 47), por meio de diligência presencial e exame da documentação encartada aos autos, além de arquivos disponibilizados diretamente pela empresa Requerente, esta Perita Judicial pode avaliar os resultados obtidos na verificação realizada, em prol de analisar o preenchimento dos requisitos subjetivos constantes no art. 48, além do apuração material dos documentos previstos no art. 51, ambos dispositivos da Lei nº 11.101/05.

Baseando se nas constatações obtidas ao longo deste trabalho técnico, neste laudo pericial insta concluir que a Requerente exerce suas atividades comerciais no espaço localizado à Avenida 43, nº 30, Centro, Barretos/SP, CEP.: 14.780-420.

De fato, constatado por esta Perita que a empresa Requerente possui movimentações de produtos e clientes.

Todavia, no que concerne à verificação da regularidade documental, haja vista o não atendimento integral da solicitação complementar de documentos, não foi possível evidenciar e dar aderência aos controles de vendas, compras, estoques e caixa.

Dessa maneira, externa esta Perita Judicial que a **Requerente preencheu parcialmente** os requisitos formais determinados no artigo 51, da Lei nº 11.101/05, deixando ao elevado critério de Vossa Excelência determinar à Requerente a complementação dos documentos, quais sejam:

- i - Fluxo de Caixa Projetado e Realizado;
- ii - A relação nominal atualizada e completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, devidamente separados e organizados por classe, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada credor, natureza e o valor atualizado do crédito, devendo ainda ser discriminada a origem e o regime dos vencimentos, na forma da LRF;
- iii - Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores;
- iv - O relatório detalhado do passivo fiscal ;
- v - Guias de recolhimentos de impostos e contribuições sociais;
- vi - Demonstração dos pagamentos feitos a sócios e administradores a qualquer título;

- vii - Relação analítica de bens do ativo permanente e estoques ATUALIZADOS;
- viii - Cópia em meio digital dos livros diários, razão e fiscais;
- ix - Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante ATUALIZADOS; e
- x - Certidões, criminais, trabalhistas e de execução fiscal.

Com isso, nada mais havendo a considerar, dá-se por parcialmente concluído o relatório da constatação prévia.

Identificação e qualificação dos profissionais responsáveis pelo RMA

Analizados os tópicos mencionados neste relatório e efetuados os confrontos necessários, estes profissionais se colocam inteiramente à disposição para demais esclarecimentos e eventuais dúvidas contidas neste documento.

São Paulo/SP, 13 de julho de 2026.

Haroldo Mateus Brito de Oliveira
Contador
CRC/SP 1SP-341104/O
contabil@sintesesolucoescontabeis.com.br

Fernando do Amaral Perino
Administrador Judicial
OAB nº 140.318/SP
fernando@wynnconsult.com.br